

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2019



4º Trimestre (outubro a dezembro)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretora-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Gabriela Medeiros Lima

Revisão

Luciano Pereira da Silva

DADOS INTERNACIONAIS de CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 4º Trimestre – outubro a dezembro – 2019 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2019. 54p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2019. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

Com mais de duas mil pessoas capacitadas, a edição de 2019 do Projeto Agenda Cidadã foi um dos maiores destaques do quarto trimestre. Foram realizados cinco encontros regionais nas cidades de Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí e Araguaína, abrangendo todos os 139 municípios jurisdicionados às relatorias do TCE/TO.

Um dos diferenciais da 12ª edição foram as carretas da inovação, que possibilitaram a realização de oficinas práticas sobre o Sistema de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) e sobre o Cadastro Único das Unidades Gestoras (CADUN). Essa novidade foi possibilitada pela parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIEITO). Outros apoiadores do Projeto Agenda Cidadã foram a Controladoria-Geral da União, Controladoria-Geral do Estado, Sebrae, Energisa e Conselho Regional de Contabilidade (CRC-TO).

Também durante o projeto, no encontro regional de Guaraí, ocorreu o lançamento da 2ª edição do concurso de vídeos “Fiscalize em 1 Minuto”, que tem como objetivo promover ações participativas com a comunidade tocaninense, divulgando a importância da Ouvidoria para fomentar o exercício do controle social. O autor do vídeo vencedor vai receber como prêmio um aparelho celular Galaxy S10.

No último encontro, realizado em Araguaína, foi a vez de lançar o projeto Profissão Gestor, que busca aprimorar e profissionalizar a administração pública. A iniciativa tem foco em 12 temas, selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão. A intenção é combater os erros mais frequentes, de modo a evitar a ocorrência de danos ao erário.

Na área de Controle Externo, a novidade, também anunciada no Projeto Agenda Cidadã, é a meta de fiscalizar, a partir do exercício de 2020, cem por cento dos municípios em tempo real, com a implantação do Sistema de Fiscalização da Gestão (SFG). O SFG foi desenvolvido por técnicos do Tribunal e possibilitará um trabalho mais ágil e concomitante pela equipe técnica, incluindo emissão de alertas, em caso de possíveis irregularidades.

Quanto às deliberações da Corte de Contas, no quarto trimestre foram decididos 1074 processos, sendo 162 do Pleno, 305 da Primeira Câmara e 607 da Segunda Câmara.

Das 75 prestações de contas de ordenadores de despesas julgadas no período, 69,33% foram consideradas regulares com ressalvas, 25,33% irregulares e 5,33% regulares. Entre as 41 contas consolidadas apreciadas, 54,76% tiveram parecer prévio pela aprovação e 45,24 pela rejeição.

Para encerrar o ano, no dia 15 de dezembro, foi realizada a IX Caminhada e o IV Passeio Ciclístico, com o tema: “Em defesa do Meio Ambiente”. O evento encerrou a 15ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida do TCE/TO.

**Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO**

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1 SOBRE O TCE – TO	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	14
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3 DELIBERAÇÕES	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	17
2.4 JURISPRUDÊNCIA	19
3 O CONTROLE EXTERNO	20
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	20
3.2 PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO	21
3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS.....	22
3.2.2 ATOS DE PESSOAL	24
3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES	25
3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	28
3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES	29
3.2.6 SANÇÕES.....	29
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	31
5 CORREGEDORIA	32
6 OUVIDORIA	33
6.1 CONCURSO “FISCALIZE EM 1 MINUTO”	34
7 GOVERNANÇA E GESTÃO	35
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	35
7.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	35
7.2.1 MAPA ESTRATÉGICO.....	37
7.2.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	37
7.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA	38
7.3.1 PARCERIAS FIRMADAS	39
7.4 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	40
7.4.1 RÁDIO	40
7.4.2 TELEVISÃO.....	40
7.4.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	40
7.4.4 REDES SOCIAIS	41
7.4.5 PUBLICAÇÕES.....	41
7.4.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	42
7.4.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	43
7.4.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	43
7.5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	46
7.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	46
7.5.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	46
7.6 GESTÃO DE PESSOAS	47
7.6.1 QUADRO DE SERVIDORES DO TCE-TO	48
7.7 ORGANOGRAMA	49

7.8	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	50
7.8.1	<i>ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES</i>	51
7.8.2	<i>ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDIONADOS E SOCIEDADE</i>	52
7.8.3	<i>BIBLIOTECA E MEMORIAL</i>	53

1 **SOBRE O TCE – TO**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro José Wagner Praxedes
Corregedor



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Manoel [Pires dos Santos](#)



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas abaixo, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	4
	Autarquia	17
	Fundação	10
	Fundo	472
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	99
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
TOTAL		894

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

* S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP
Fonte: CADUM

1.2.1.2 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	29
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	19
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo	2
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
TOTAL		81

*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia
Fonte: CADUM

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 479, de 14 de dezembro de 2016 foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2017/2018 e 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

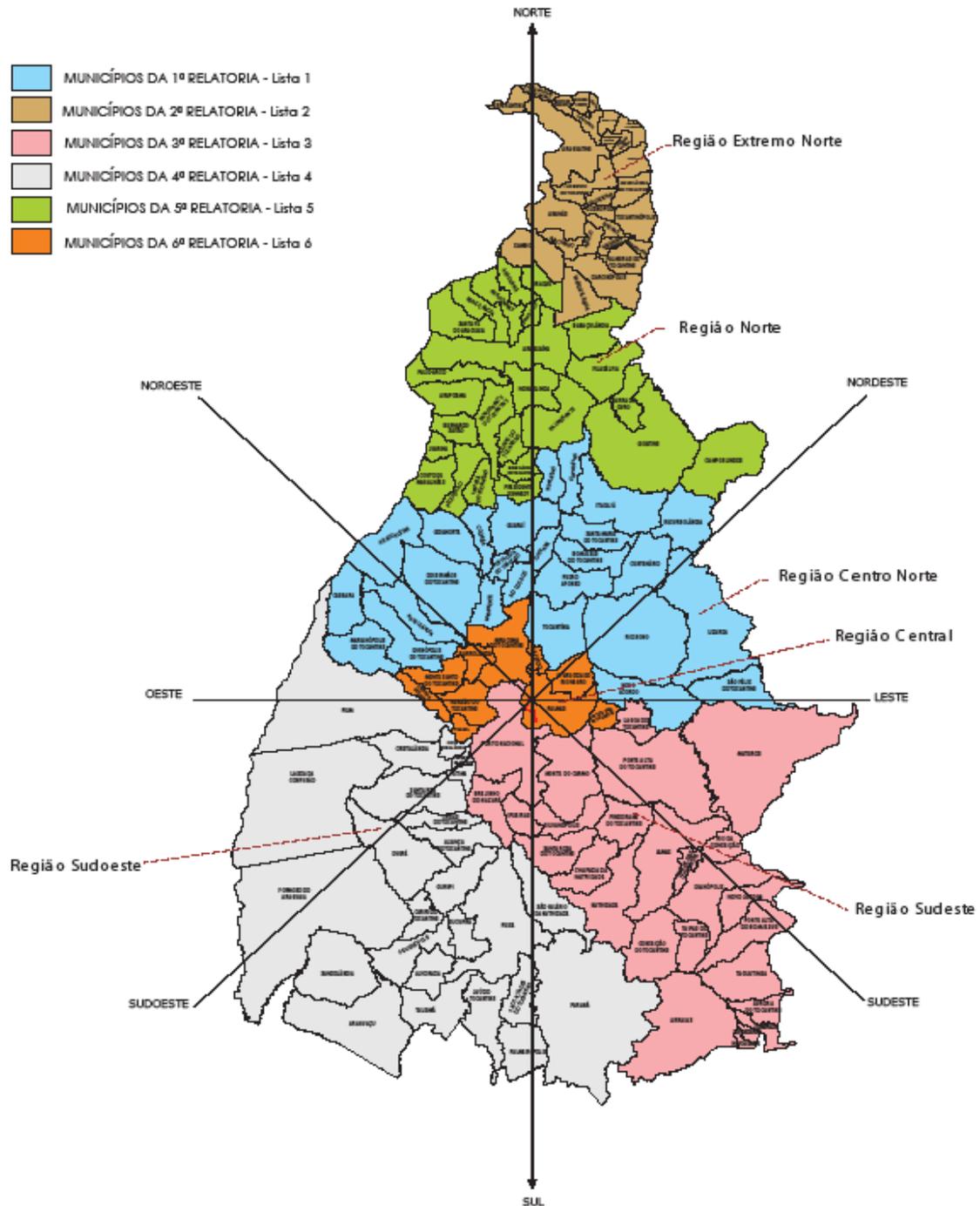


Figura 2- Mapa do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-147 e UEst-16) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Taboão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-145 e UEst-9) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-176 e UEst-16) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-167 e UEst-14) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-146 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-111 e UEst-11) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	1692
Expediente protocolizado	969
Deliberação	
Acórdão	238
Parecer Prévio	42
Resolução	788
Pleno	
Processo Administrativo	7
Atos de Pessoal	651
Auditoria de Regularidade e Operacional	26
Consulta	8
Inspeção	1
Monitoramento	14
Prestação de Contas Consolidadas	41
Prestação de Contas do Governador	1
Prestação de Contas de Ordenador	75
Processo julgado nas Câmaras	912
Processo julgado no Pleno	162
Representação	50
Sessão realizada	34
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 58.911,96
Valor das notificações (débitos)	R\$ 408.821,83
Valor das notificações (multas)	R\$ 718.205,98
Quantitativo de responsáveis com imputação de débitos e/ou aplicação de multas	68
Notificações emitidas	589
Atividades de capacitação	
Membros e Servidores capacitados	362
Jurisdicionados e sociedade capacitados	2.302
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	57
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	2

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

03/10/19 - Abertura do Agenda Cidadã acontece nesta segunda-feira em Gurupi.

04/10/19 - SICAP Estado está em implantação e atende demanda da sociedade por transparência na gestão pública.

08/10/19 - Corregedoria do TCE/TO adere ao Procor para fortalecer mecanismos de controle interno.

- UNB e TCE/TO voltam a conversar sobre implantação da Inteligência Artificial no e-Contas.

11/10/19 - Corregedoria divulga percentual de processos estocados.

- Mobilidade e acessibilidade são defendidas pelo TCE/TO durante o Agenda Cidadã.

15/10/19 - TCE/TO participa das Olimpíadas dos Tribunais de Contas do Brasil.

23/10/19 - Planejamento Estratégico: TCE/TO faz reunião de análise de projetos.

- Prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentiva é prorrogado.

24/10/19 - Lançada a 2ª edição do concurso de vídeos pelo celular: “Fiscalize em 1 minuto”.
- Fiscalização em tempo real de todos os municípios e câmaras está prevista no TCE/TO para 2020.

25/10/19 - Membros de Tribunais de Contas voltam a discutir sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

31/10/19 - Profissão Gestor marca o encerramento do Agenda Cidadã em Araguaína.

04/11/19 - TCE/TO inicia Semana da Biblioteca com foco no público interno.

08/11/19 - Ferramenta digital duplica e atualiza acervo da biblioteca do TCE/TO.

14/11/19 - TCE/TO entrega donativos à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Mama.

26/11/19 - Sistema de Fiscalização de Gestão do TCE/TO passa a emitir alertas a gestores.

28/11/19 - 16ª edição da exposição “Mãos de Contas” reúne artesanato e comidas típicas.

29/11/19 - Comitê estratégico do TCE/TO comemora resultados de 2019.

02/12/19 - Segundo tema do Profissão Gestor foca em Edital de Licitação.

- TCE/TO participa do 4º Seminário Nacional de Governança, riscos e integridade no Setor Público.

06/12/19 - “Profissão Gestor” é destaque em telejornal nacional dos TCs.

09/12/19 - TCE/TO incentiva descarte de material não reutilizável.

- Lei de Abuso de Autoridade e alterações na LINDB serão temas de capacitação no TCE/TO.

13/12/19 - TCE/TO determina que estado crie fonte de recurso específica para receitas de bônus do pré-sal.

15/12/19 - Passeio ciclístico e caminhada do TCE/TO reúnem mais de 200 pessoas.

Fonte: Site/ Notícias

2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúne-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.

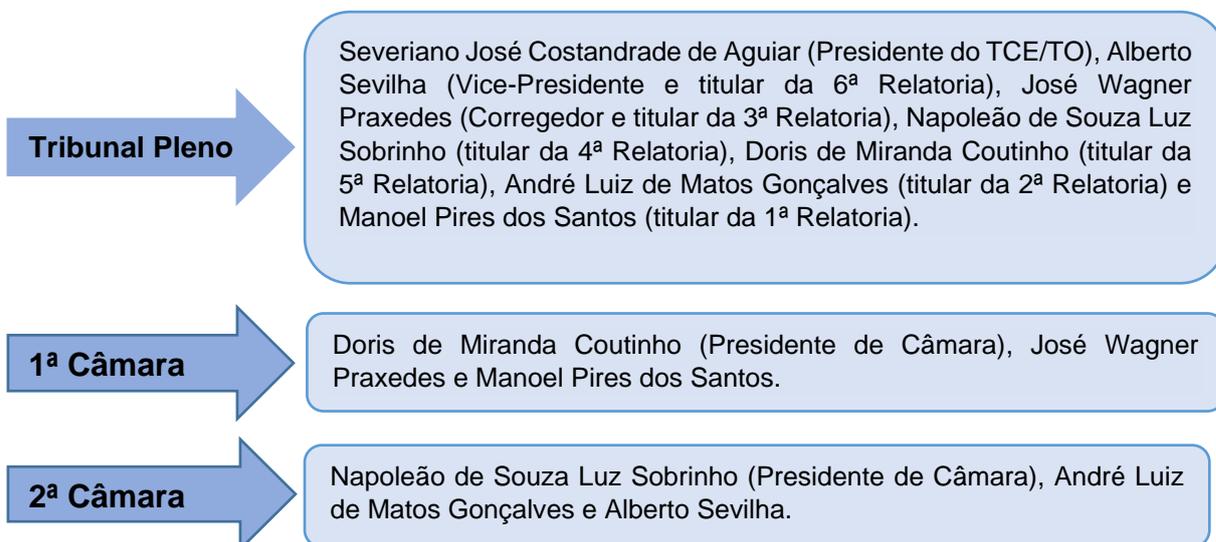


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 11 (onze) sessões ordinárias e 1 (uma) sessão especial, no período, decidiu 162 (cento e sessenta e dois) processos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 11 (onze) sessões ordinárias, atingiu o total de 305 (trezentos e cinco) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 11 (onze) sessões ordinárias, apreciou o total de 607 (seiscentos e sete) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2018	2019	2018	2019
Pleno	15	12	121	162
1ª Câmara	12	11	320	305
2ª Câmara	12	11	483	607
TOTAL	39	34	924	1.074

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Processos Administrativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre foram julgados os seguintes processos:

ASSUNTO	JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	2
Projeto de Lei	4
Resolução Administrativa	1
Resolução Normativa	-
TOTAL	7

PROCESSOS JULGADOS	EMENTA
Instrução Normativa TCE/TO nº 5, de 30 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2423, 31/out/2019, p. 7-8. (Processo nº 2646/2019).	Dispõe sobre a revogação do § 3º, do artigo 8º, da Instrução Normativa TCE/TO nº 6, de 23 de outubro de 2013.
Instrução Normativa TCE/TO nº 6, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2457, 19/dez/2019, p. 42-43. (Processo nº 15069/2019).	Institui o boletim oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa TCE/TO nº 6, de 20 de novembro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2439, 25/nov/2019, p. 4-12. (Processo nº 10958 /2019).	Institui a política de governança organizacional e <i>compliance</i> do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei TCE/TO nº 5, Resolução nº 776/2019, de 23 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2418, 23/out/2019, p. 5. (Processo nº 12765 /2019).	Dispões sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, da função comissionada e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

Projeto de Lei TCE/TO nº 6, Resolução nº 773/2019, de 23 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2418, 23/out//2019, p. 6-7. (Processo nº 13506 /2019).	Institui o programa de recuperação de créditos não tributários do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.- REFIS-TCE, destinado a promover a regularização de débitos decorrentes de sanções aplicadas até 31 de dezembro de 2018.
Projeto de Lei - Resolução nº 774/2019, de 23 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2418, 23/out//2019, p. 5-6. (Processo nº 13413 /2019).	Proposta orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o exercício de 2020.
Projeto de Lei - Resolução nº 1054/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2457, 19/dez/2019, p. 9. (Processo nº 15572 /2019).	Versa sobre o prazo de prescrição para o exercício da pretensão punitiva, o prazo de decadência para instauração da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

2.4 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins possui o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas.



Instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade e atende ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões - SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes e classificadas por assunto. Nele também são incluídas aquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

Ainda no ano de 2019, foi desenvolvido o Sistema de Jurisprudência Seleccionada. Entregue a primeira fase administrativa, a qual encontra-se em alimentação com as decisões reconhecidas como precedentes e jurisprudência desta Corte. Diante da necessidade de aprimoramento do sistema e com o auxílio de ferramentas tecnológicas, a gestão do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) foi motivada a conhecer mais detalhes sobre os projetos de inteligência artificial desenvolvidos pela Universidade de Brasília (UNB) e outras instituições, marcando o início dos estudos para implantação da inteligência artificial nesta Corte de Contas.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), alinhado às diretrizes da Governança e Tecnologia, colocou em funcionamento o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. No dia 25 de novembro de 2019 foi emitido o primeiro alerta. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Os alertas são gerados após o cruzamento de dados do Sicap-Contábil, que identifica possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a diretoria de controle externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

A segunda fase do SFG, que fará análises prévias de editais e portais da transparência, deve começar a funcionar no primeiro semestre de 2020.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

No trimestre foram autuados 1.692 (mil seiscentos e noventa e dois) processos, sendo 44,56% no mês outubro, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



3.2 PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO

No trimestre, o Tribunal apreciou um total de 1.074 (mil e setenta e quatro) processos. Destes, 586 (quinhentos e oitenta e seis) foram deliberados no mês de outubro, ou seja, 54,56%. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:



Fonte: SIGEC

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	11	-	-	11
Agravo	1	-	-	1
Apostilamento	-	-	1	1
Auditoria de Regularidade	-	5	21	26
Cadun	-	1	-	1
Embargos de Declaração	2	3	-	5
Inadimplência	-	-	1	1
Inspeção	1	-	-	1
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	5	9	-	14
Outros	-	-	1	1
Pedido de Reconsideração	7	-	-	7
Pedido de Reexame	7	-	-	7
Pregão	1	-	-	1
Recurso Ordinário	51	-	-	51
Relatórios da LRF	-	-	1	1
Requerimento	2	-	1	3
Resolução	3	-	-	3
Sicap - Acci	-	-	3	3
Sicap - Atos de Pessoal	1	47	13	61
Sicap - Contábil	-	11	9	20
Tomada de Contas	1	-	-	1
Tomada de Contas Especial	-	7	12	19
Tomada de Preços	1	-	-	1
Total	95	83	63	241

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS

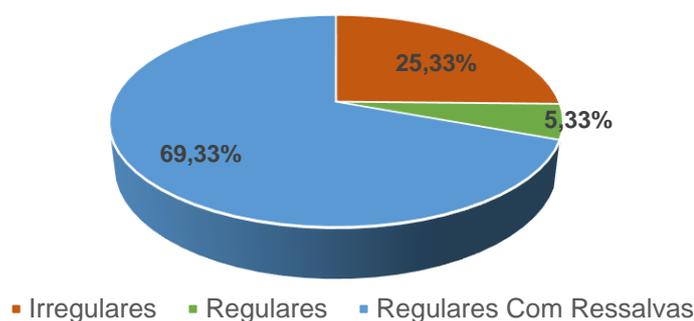
As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal, sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

3.2.1.1 Contas dos Ordenadores - Acórdão

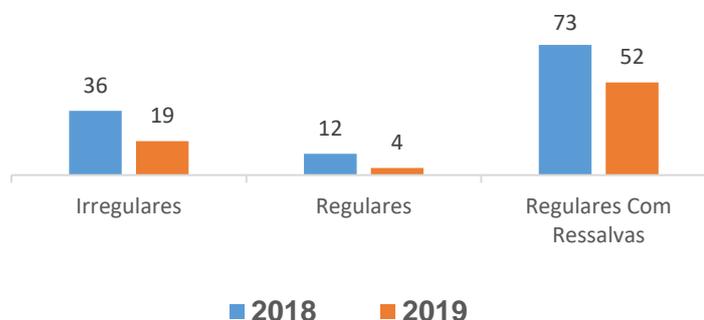
No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.⁽¹⁾

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que no trimestre, das 75 Prestações de Contas dos Ordenadores, 69,33% foram julgadas regulares com ressalvas.



A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 4º Trimestre dos exercícios de 2018 e 2019:



¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, bem como no Recurso Extraordinário nº 848.826 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

3.2.1.2 Prestação de Contas de Governo / Prefeito – Consolidadas

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 42 processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 54,76% foram aprovadas.

3.2.1.2.1 Contas Consolidadas pela Aprovação

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	39/2019	4377	2018	Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins
2	41/2019	4380	2018	Prefeitura Municipal de Novo Alegre
3	43/2019	4376	2018	Prefeitura Municipal de Combinado
4	46/2019	4323	2018	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
5	48/2019	4296	2018	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
6	59/2019	4291	2018	Prefeitura Municipal de Arraias
7	60/2019	4330	2018	Prefeitura Municipal de Couto Magalhães
8	61/2019	4371	2018	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins
9	62/2019	4309	2018	Prefeitura Municipal de Chapada de Areia
10	63/2019	4280	2018	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
11	64/2019	4356	2018	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
12	65/2019	4313	2018	Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis
13	66/2019	4272	2018	Prefeitura Municipal de Wanderlândia
14	67/2019	3302	2019	Governo do Estado do Tocantins
15	69/2019	4307	2018	Prefeitura Municipal de Tupirama
16	81/2019	4312	2018	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins
17	82/2019	4311	2018	Prefeitura Municipal de Luzinópolis
18	83/2019	4289	2018	Prefeitura Municipal de Novo Acordo
19	86/2019	4351	2018	Prefeitura Municipal de Araguaçuã
20	88/2019	4389	2018	Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
21	90/2019	4366	2018	Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão
22	91/2019	4367	2018	Prefeitura Municipal de Pequiizeiro
23	92/2019	4321	2018	Prefeitura Municipal de dois Irmãos do Tocantins

Fonte: e-Contas/SIGEC

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

3.2.1.2.2 Contas Consolidadas pela Rejeição

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	40/2019	4378	2018	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição
2	42/2019	4317	2018	Prefeitura Municipal de Natividade
3	44/2019	4372	2018	Prefeitura Municipal de Mateiros
4	45/2019	4336	2018	Prefeitura Municipal de Itacajá
5	47/2019	4288	2018	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
6	58/2019	4391	2018	Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins
7	68/2019	4290	2018	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
8	73/2019	4294	2018	Prefeitura Municipal de Dianópolis
9	74/2019	4335	2018	Prefeitura Municipal de Babaçulândia
10	75/2019	4357	2018	Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
11	76/2019	4361	2018	Prefeitura Municipal de Palmeirante
12	77/2019	4352	2018	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
13	78/2019	4350	2018	Prefeitura Municipal de Aragominas
14	79/2019	4315	2018	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
15	80/2019	4337	2018	Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
16	84/2019	4355	2018	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
17	85/2019	4527	2018	Prefeitura Municipal de Barra do Ouro
18	87/2019	5210	2018	Prefeitura Municipal de Carmolândia
19	89/2019	4354	2018	Prefeitura Municipal de Piraquê

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.2.2 ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 651 processos de atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: Aposentadoria, com 471 (quatrocentos e setenta e um) processos, representando 75,4% do total; Reserva Remunerada, com 83 (oitenta e três) processos (13,3%), e Pensão, com 71 (setenta e um) processos julgados (11,4%), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

Atos de Pessoal	Julgados			Total
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	
Aposentadoria	2	127	342	471
Concurso Público	1	2	3	6
Pensão	-	12	59	71
Reforma	-	-	1	1
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	9	10
Reserva Remunerada	-	20	63	83
Reversão	-	-	4	4
Revisão de Aposentadoria	-	-	2	2
Revisão de Pensão	-	1	2	3
Total	3	163	485	651

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que dos 651 (seiscentos e cinquenta e um) processos apreciados no trimestre, houveram 3 (três) registros negados em razão de ilegalidades (Aposentadorias, processos nº 1586/2012 e 6092/2016, bem como o Concurso Público, processo nº 5695/2016). Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.2.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Outubro	12	281
Novembro	13	1030
Dezembro	12	468
Total	37	1779

Fonte: SIGEC

3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 161/2019 (Processo nº 2742/2019), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2019.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e teve como prioridade a execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, receita tributária, licitações, contratos e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de Auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado, face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

3.2.3.1 Auditoria de Regularidade Municipal

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1.	10281/2013	Janeiro a agosto de 2013	Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
2.	10282/2017	Janeiro a agosto de 2017	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
3.	11948/2015	Janeiro a junho de 2015	Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
4.	11982/2017	Janeiro a dezembro de 2016	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
5.	12656/2015	Janeiro a junho de 2015	Prefeitura Municipal de Araguatins
6.	12666/2015	Janeiro a junho de 2015	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
7.	12670/2015	Janeiro a junho de 2015	Prefeitura Municipal de Praia Norte
8.	12671/2015	Janeiro a junho de 2015	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
9.	14814/2016	Janeiro a outubro de 2016, abrangendo atos de pessoal	Prefeitura Municipal de Taguatinga
10.	1919/2014	Janeiro a dezembro de 2013	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
11.	4213/2014	Janeiro a maio de 2014	Prefeitura Municipal de Pequizeiro
12.	4520/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins
13.	4685/2011	Janeiro a março de 2011	Câmara Municipal de Aragominas
14.	5518/2013	Janeiro a dezembro/2012	Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins
15.	8178/2018	Janeiro a agosto de 2018	Prefeitura Municipal de Araguañã

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

16.	8347/2017	Janeiro a julho de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão
17.	8349/2017	Janeiro a julho de 2017	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Lagoa da Confusão
18.	8381/2016	Janeiro a maio de 2016	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição
19.	9862/2014	Janeiro a setembro de 2014	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas
20.	9868/2017	Janeiro a agosto de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Dueré
21.	9880/2016	Janeiro a junho de 2016	Prefeitura Municipal de Araguatins

3.2.3.2 Auditoria de Regularidade Estadual

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1.	12466/2012	Janeiro de 2011	Assembleia Legislativa
2.	12467/2012	Fevereiro a dezembro de 2011	Assembleia Legislativa
3.	8299/2018	Janeiro de 2017 a agosto de 2018	Fundo de Aperf. Prof. e Reequip. Técnico do TCE
4.	10649/2018	Janeiro a dezembro de 2018	Poder Executivo Estadual - financeira em demonstrativos contábeis e fiscais para subsidiar a análise da gestão fiscal e das contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2018
5.	2867/2014	Janeiro e fevereiro de 2014	Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

3.2.3.3 Monitoramento

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1.	12309/2018	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição
2.	8846/2019	Prefeitura Municipal de Abreulândia
3.	10098/2019	Câmara Municipal de Muricilândia
4.	11949/2019	Câmara Municipal de Carmolândia
5.	12505/2019	Prefeitura Municipal de Itapiratins
6.	153/2019	Câmara Municipal de São Félix do Tocantins
7.	2071/2019	Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins
8.	7203/2019	Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins
9.	8476/2019	Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
10.	8919/2019	Câmara Municipal de Tupiratins
11.	8920/2019	Câmara Municipal de Itapiratins
12.	8922/2019	Câmara Municipal de Colméia
13.	8923/2019	Câmara Municipal de Itacajá
14.	10039/2019	Câmara Municipal de Pedro Afonso

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

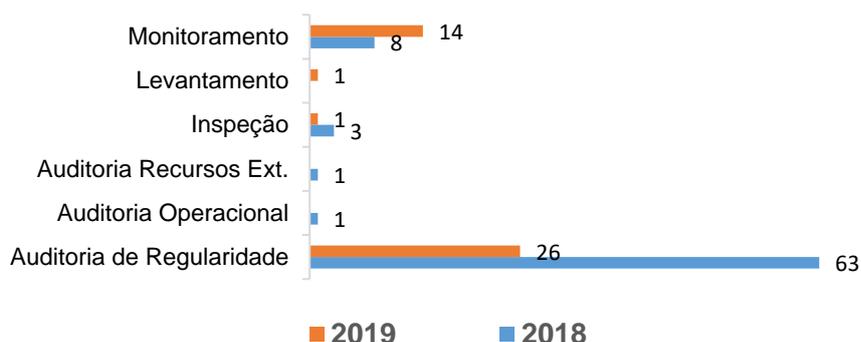
3.2.3.4 Levantamento

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1.	10770/2019	Levantamento concernente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, em todos os municípios do Estado do Tocantins – exercício 2018

3.2.3.5 Inspeção

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1.	7414/2016	Secretaria de Estado da Saúde

No trimestre foram julgadas 42 (quarenta e duas) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade e monitoramentos. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: SIGEC

3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Julgado Pleno
Consulta	8
Representação	50
Total	58

Fonte: SIGEC

3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso da apuração de representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, adotar, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Ratificadas	Revogadas
1951/2019	Denúncia ou Representação	-	S
6570/2019	Denúncia ou Representação	-	S
6571/2019	Denúncia ou Representação	-	S
3828/2018	Denúncia ou Representação	-	S
14168/2019	Denúncia ou Representação	S	-
14404/2019	Denúncia ou Representação	S	-
8976/2019	Denúncia ou Representação	-	S
8509/2019	Denúncia ou Representação	-	S
15234/2019	Denúncia ou Representação	S	-
5261/2018	Denúncia ou Representação	-	S
Total		3	7

Fonte: SEPLE

3.2.6 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo

responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período².

Dos 94 (noventa e quatro) processos de **Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas dos Ordenadores**, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 32 (trinta e dois) deles foram **responsabilizados 68** (sessenta e oito) ordenadores de despesas, ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de Prestação de Contas, os valores referentes ao ressarcimento de débito e pagamento de multa, somam aproximadamente **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Já nos processos de Tomada de Contas Especial, foram aplicadas multas e imputados débitos na ordem de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais).

O Cartório de Contas emitiu 589 (quinhentos e oitenta e nove) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 718.205,98 (setecentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 408.821,83 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 58.911,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das **decisões do 4º trimestre/2019**, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.

O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e da má gestão dos recursos públicos.

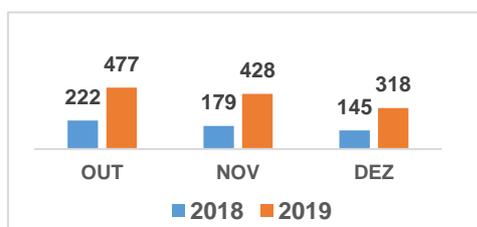
Para isso, os procuradores de contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante à Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os procuradores de contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. É dirigido pelo procurador-geral de contas Zailon Miranda Labre Rodrigues.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 11 (onze) sessões do Tribunal Pleno.



Foram emitidos 1.223 (um mil duzentos e vinte e três) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir.

No dia 25 de novembro de 2019 ocorreu a eleição para procurador-geral, sendo o procurador José Roberto Torres Gomes o mais votado e, posteriormente, nomeado pelo governador do Estado, Mauro Carlesse, para o biênio 2020/2021. O novo procurador-geral do Ministério Público de Contas, José Roberto Torres Gomes, foi empossado no dia 4 de fevereiro de 2020.

5 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e da gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

As atividades da Corregedoria no trimestre foram desenvolvidas na conformidade dos projetos previstos no Planejamento Estratégico (2016 – 2021) e no Plano de Gestão (2019 – 2020), e alinhadas às diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

No âmbito do Processo/SEI nº 19.002113-6, cujo objeto é eliminar e controlar o estoque de processos finalísticos de controle externo, aportados nas unidades de controle externo, gabinetes das Relatorias, Ministério Público de Contas e Corpo Especial de Auditores – Projeto 4.2 do Planejamento Estratégico, foram apresentados planos de ação, discriminando os processos pendentes de decisão com três datas sugeridas de julgamento, de modo a permitir o monitoramento do acervo pela Corregedoria.

Com as informações apresentadas pelos setores correccionados, iniciou-se a fase de monitoramento do procedimento correicional, conforme preconiza o § 2º, do artigo 36 e alínea “a”, do inciso II, do art. 38, ambos da Resolução Administrativa – TCE/TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

Nesta fase, as unidades correccionadas apresentaram relatórios parciais indicando os processos que foram julgados dentro de dois dos três prazos estabelecidos nos planos de ação, bem como as justificativas para os que não tiveram condições de serem decididos. De todos os setores correccionados, apenas uma relatoria deixou de responder ao relatório parcial.

Ainda, no trimestre, a Corregedoria promoveu a divulgação, na intranet, dos resultados do controle dos processos em estoque sob a responsabilidade das unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da Corte de Contas.

Além dos trabalhos rotineiros desenvolvidos juntamente à Presidência do Tribunal de Contas, foi firmado o Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento das Corregedorias – Procor, promovido pela Controladoria Geral da União – CGU, objetivando apoiar os órgãos e as entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas atividades correicionais.

O aludido programa visa promover o aprimoramento na condução de procedimentos correicionais, o aperfeiçoamento da gestão de processos e o uso de novas tecnologias nas apurações disciplinares, bem como facilitar o intercâmbio de informações e experiências entre as diversas corregedorias brasileiras e capacitar agentes públicos em temas afetos à correição.

Houve, também, a participação da Corregedoria em eventos externos, a saber: no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas, ocorrido em Cuiabá/MG; no Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sediado em João Pessoa/PB; e no Fórum de Controle no Combate à Corrupção, promovido pela Controladoria Geral da União, na cidade de Brasília/DF.

Além das ações mencionadas, nesse último semestre, foi elaborado o Plano Anual de Correição – Ano 2020, alicerçado em análises de risco, metas e indicadores, cujo teor

foi dado conhecimento aos gabinetes das Relatorias, Ministério Público de Contas e Corpo Especial de Auditores, em consonância ao Marco de Medição do Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC).

No trimestre foram efetuadas adequações no sistema de tramitação processual e-Contas, dentre elas, a implementação de alerta sinalizando e atraindo a atenção das unidades para os processos de estoque parados há mais de 30 (trinta) dias nas cargas, para que, assim, possam acelerar o devido andamento.

6 OUVIDORIA

Criada pela nº Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.



As demandas respondidas pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) superaram a marca de três mil, desde quando a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação. Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

Com o auxílio desses canais foram identificadas neste trimestre 164 manifestações, sendo 106 anônimas (64,63%), 44 pessoas física e 14 pessoas jurídica.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação as todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 110 (67,07%) comunicados de irregularidades.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias pelo aplicativo de mensagens WhatsApp:  63 99938-3255, presencialmente, pelo e-mail: ouvidoria@tce.to.gov.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

TELEFONE



0800-644-5800

ON LINE



[Clique aqui](#)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

6.1 CONCURSO “FISCALIZE EM 1 MINUTO”



O lançamento da 2ª edição do concurso de vídeos pelo celular “Fiscalize em 1 minuto” aconteceu durante o encontro do Agenda Cidadã, em Guaraí, com inscrições abertas até o dia 15 de fevereiro de 2020. Serão selecionados dez vídeos, que tenham um minuto de duração, gravados em celular. O concurso é voltado para os cidadãos que queiram denunciar possíveis irregularidades e irá premiar o autor do melhor vídeo com um Samsung Galaxy S10.

O concurso traz o tema “Ouvidoria como aliada na fiscalização dos recursos públicos”. O projeto tem o objetivo de fortalecer e promover ações participativas com a comunidade tocantinense, divulgando a importância da Ouvidoria para o incentivo do cidadão no controle social e para a fiscalização dos recursos públicos.

7 GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



7.2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade devida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a

organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

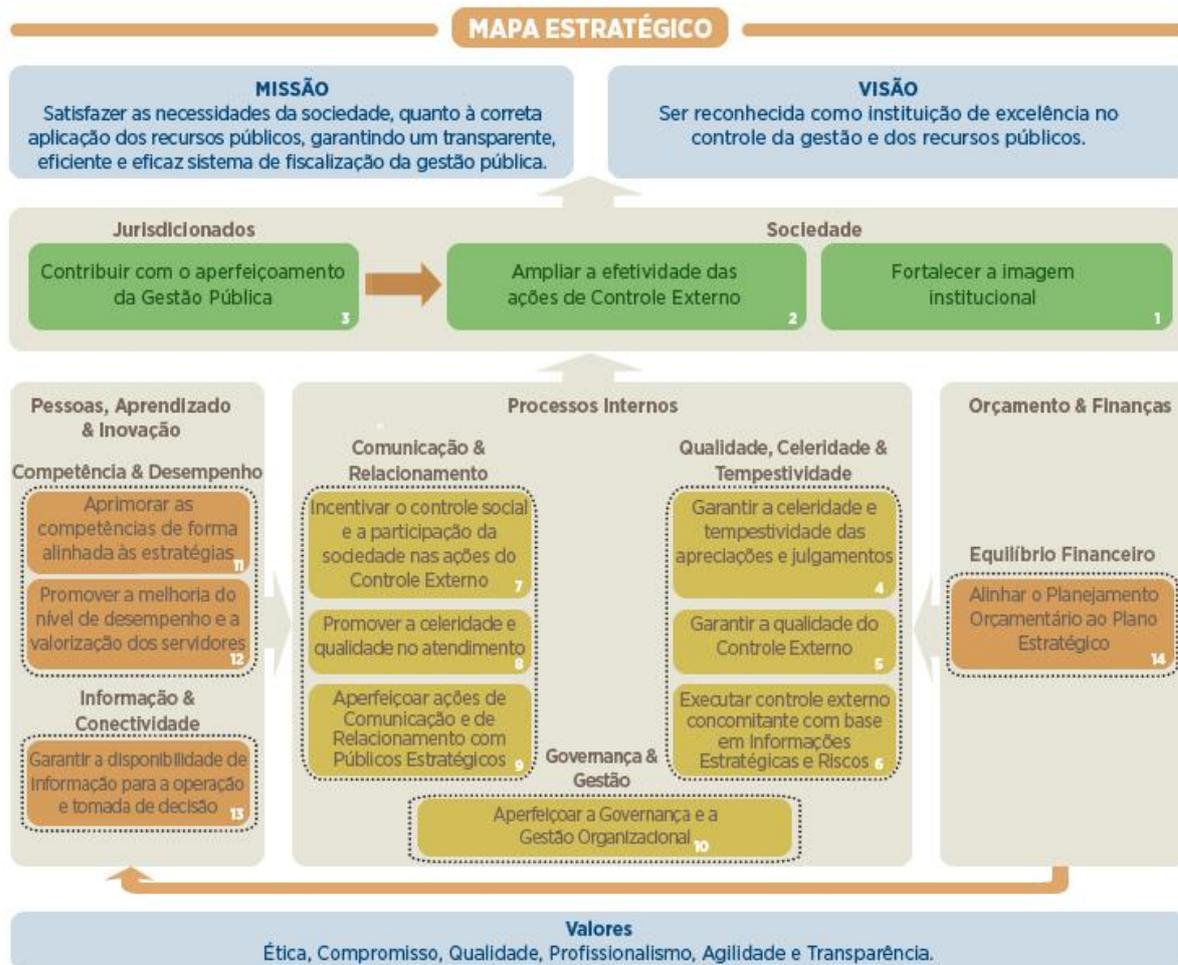
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016/2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. As estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturadas por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes, para a gestão, biênio 2019/2020, a governança e a tecnologia. Visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando desta forma o cumprimento da missão institucional, foi elaborado o Plano de Gestão 2019/2020, deste Tribunal de Contas.

O plano bianual deste Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas.

O acompanhamento dos resultados dos Planos Estratégico e de Gestão deste TCE/TO acontecem por meio de indicadores com análise crítica dos resultados, nas Reuniões de Análise dos Projetos (RAP) e no Comitê Estratégico. No caso de não conformidades, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foi realizada 1 (uma) reunião de Análise de Projetos (RAP) e 1 (uma) do Comitê Estratégico, para apresentação de resultados e não conformidades.

Como resultados podemos destacar a realização do Agenda Cidadã, lançamento do Profissão Gestor, Semana da Biblioteca, campanhas de prevenção de câncer de mama (Outubro Rosa), prevenção de câncer de próstata (Novembro Azul), 15ª Semana da Saúde, IV Passeio Ciclístico e IX Caminhada do TCE/TO.

7.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista a necessidade de melhorias na Governança e Gestão das Aquisições conforme diretriz da gestão biênio 2019/2020 foi realizado reuniões com setores da Administração, objetivando a readequação do fluxo processual de "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação" e elaboração do fluxo de "Jurisprudência", aprovados pela Presidência, de acordo com as Portarias nº 930/2019 e 63/2020.

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão desta Corte de Contas, o Plano Anual de Auditoria Interna 2019/2020, o qual contém a metodologia de trabalho, o cronograma das atividades, concluiu no trimestre, as auditorias e inspeção conforme quadro demonstrativo abaixo:

PORTARIA	UNIDADE	PERÍODO	SITUAÇÃO ATUAL
593/2019 BO/TCE-TO nº 2361 789/2019 BO/TCE-TO nº 2407	Auditoria - Coordenadoria do Cartório de Contas – COCAR	07/08/2019 a 11/10/2019 Até 11/11/2019	Elaboração do Relatório conclusivo
597/2019 BO/TCE-TO nº 2361	Auditoria - Assistência de Ouvidoria – ASOUV	07/08/2019 a 28/11/2019	Concluída enviada GABPR
598/2019 BO/TCE-TO nº 2361	Inspeção - Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP / Divisão de Material – DIMAT	07/08/2019 a 15/10/2019	Concluída enviada GABPR

Fonte: DIGCIN

No trimestre foram emitidas, pela Diretoria de Controle Interno, 402 análises em processos administrativos de despesas, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Dessas, 360 Notas Técnicas e 42 Análises Técnicas, eletrônicas e físicas.

7.3.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.



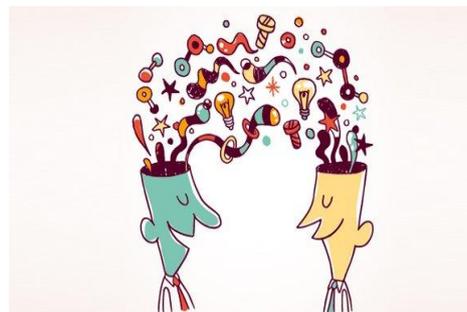
Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Data	Órgão	Objeto
09/10/2019	UNITINS	Desenvolver ferramenta digital que permita a análise das despesas públicas disponíveis nos portais da transparência dos órgãos Jurisdicionados Estaduais e Municipais, objetivando o fortalecimento do controle externo.
25/11/2019	IGEPREV-Tocantins	O Acordo tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando a elaboração de projetos e ações, voltados para o desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, bem como o franqueamento gratuito por parte do TCE/TO, de acesso pelo IGEPREV, à plataforma Webservice e outros sistemas de propriedade e gerenciamento do TCE/TO.
04/12/2019	Caixa Econômica Federal	Convênio objetivando a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos servidores da Conveniente.
11/12/2019	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	O Termo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações, de desenvolvimento de pesquisas e tecnologias, da oferta mútua de cursos de qualificação técnica, de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades complementares e publicações científicas de interesse comum.
18/12/2019	Mota.Com-Informática e Sistemas Ltda	O Termo tem como objetivo a cooperação e parceria no uso do sistema VIABILLIZE de gestão de descontos facultativos junto a folha de pagamento do órgão parceiro, sendo ele operado junto a entidade consignante e seus consignatários.
19/12/2019	MPE/TO	O Acordo tem por objetivo regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores ao quadro efetivo das instituições signatárias.

7.4 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO pelos variados meios de comunicação.

7.4.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 (sessenta) segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 19 (dezenove) programas no trimestre.

7.4.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 4 (quatro) programas.

7.4.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, Intranet, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, os quais podem ser acessados a qualquer momento. No período, totalizaram 34 (trinta e quatro) sessões do Pleno/Câmaras, sendo 12 (doze) sessões do Pleno e 22 (vinte e duas) das Câmaras.

7.4.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>;
- Em 2019 TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



7.4.5 PUBLICAÇÕES

7.4.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 (vinte) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No trimestre foram publicadas 57 (cinquenta e sete) edições.



7.4.5.2 Impressa



Informativo do TCE, edição nº 122 com tiragem de 3000 (três mil) exemplares



Informativo do TCE, edição nº 123 com tiragem de 3000 (três mil) exemplares.

No trimestre, foram confeccionadas 140 (cento e quarenta) matérias jornalísticas.

7.4.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas pelas ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet* são produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia, sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet

• Cidadão



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



**Carta de Serviços
ao Usuário**



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios



Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial



SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



**Informativo de
Jurisprudência**

• Jurisdicionado



SICAP
Sistema Integrado de
Auditoria Pública



SICOP
Autuação, Defesa e
Consulta Pública



CADUN
Cadastro Único



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



ACD
Acompanhamento do
Cumprimento de Decisão



Certidões
Contábil e
Negativa de Contas



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



IEGM
Índice de Efetividade
da Gestão Municipal

7.4.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
Plataforma Channel		Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.

7.4.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, TOTAL TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

<p>Certidões</p>		<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
<p>Boletim Oficial</p>		<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
<p>Ouvidoria</p>		<p>Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
<p>Portal do Cidadão</p>		<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
<p>CADUN</p>		<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
<p>IEGM</p>		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
<p>SICOP</p>		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

		para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.
CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

7.5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	146.723.793,00	144.172.482,45	98,26	143.171.052,96	136.148.464,88	7.022.588,08
Pessoal e encargos sociais	109.410.195,00	109.166.137,10	99,78	109.410.195,00	108.913.730,96	496.464,04
Outras despesas correntes	32.915.793,00	32.394.126,44	98,42	30.863.052,96	25.666.514,02	5.196.538,94
Investimentos	2.897.805,00	2.612.218,91	90,14	2.897.805,00	1.568.219,90	1.329.585,10
Investimentos outras fontes	1.500.000,00	-	-	-	-	-

7.5.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	700.000,00	371.269,50	57,12	625.251,12	238.413,44	386.837,68
Outras despesas correntes	650.000,00	371.269,50	57,12	625.251,12	238.413,44	386.837,68
Investimentos	50.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.6 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria com o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, destacamos: oficinas do Projeto Mãos de Contas, Semana da Biblioteca, Campanhas – Outubro Rosa e Novembro Azul, comemorações alusivas ao Dia dos Servidores e Natal Solidário.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como adequação das atividades e aferição dos resultados. Também está em desenvolvimento o Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o planejamento para o Dia dos Servidores e a Semana da Saúde.

No período, vários servidores efetivos/comissionados tiveram benefícios, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, licença paternidade, vale-transporte e auxílio-creche.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

7.6.1 QUADRO DE SERVIDORES DO TCE-TO

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES			QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros		7	1,39%	
	Conselheiros Substitutos		9	1,79%	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas		5	1,00%	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE *		257	51,20%	
	Exclusivamente comissionado		149	29,68%	
	Licenciados	Mandato eletivo		1	0,20%
		Acompanhamento de cônjuge		1	0,20%
		Mandato classista		5	1,00%
À disposição de outros órgãos		1	0,20%		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE		17	3,39%	
	Sem ônus para o requisitante		50	9,96%	
TOTAL			502	100,00%	

*Efetivo em exercício no TCE: O total de servidores efetivos é de 265, porém para efeitos de contabilização foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em outros campos.

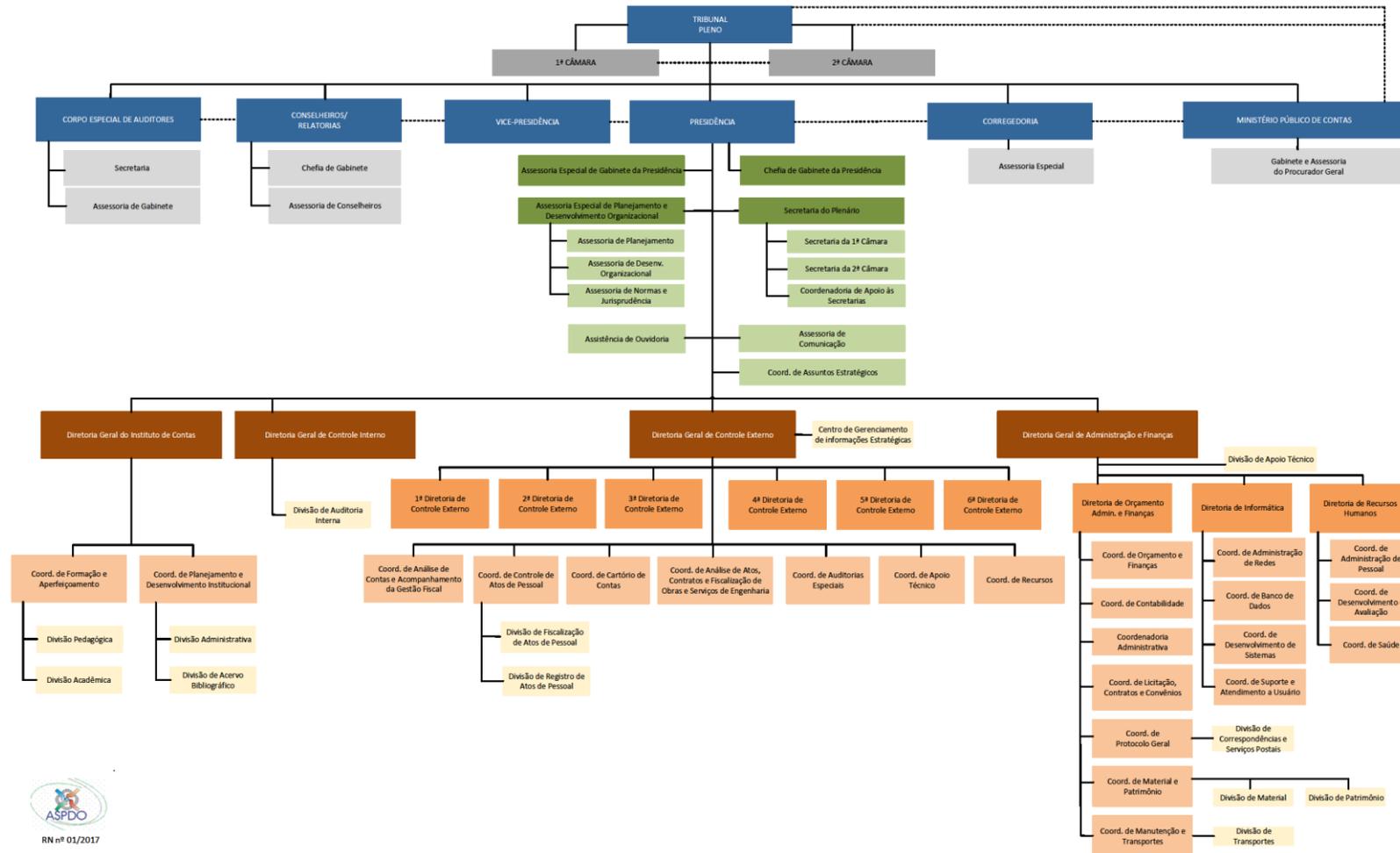
O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. O quantitativo no trimestre foi de 56 (cinquenta e seis) estagiários.

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

7.7 ORGANOGRAMA



7.8 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO), de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e TCE + Ação Capacita que é uma nova fase do Projeto de Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

O tema para a edição do Programa Agenda Cidadã de 2019 foi “Governança e Tecnologia – desafios e oportunidades”; o novo modelo do projeto contou com palestras dinâmicas e atendimentos nas carretas com técnicos capacitando servidores e gestores no módulo SICAP – Licitações, Contratos e Obras e na atualização do CADUN – Cadastro Único das Unidades Gestoras, envolveu o público-alvo com mais afinco, disseminando boas práticas para gestão pública. Nos cinco encontros realizados em todas as regionais do Estado (Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí e Araguaína) foram mais de duas mil pessoas atendidas, entre gestores, vereadores, servidores e população em geral dos 139 municípios.

Foram abordados temas como ações que diminuem os índices de queimadas, o propósito da Corte de Contas no apoio à administração pública por meio do controle externo, a importância de temas como Educação, alimentação dos portais de transparência, extinção de lixões e implantação de aterros sanitários, além de implantação de Ouvidorias nos municípios e Câmaras de vereadores.



Aprimorar e profissionalizar a administração pública são objetivos do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) com o lançamento do **Profissão Gestor**, iniciativa apresentada durante a Caravana do Agenda Cidadã, em Araguaína. O projeto tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão. A intenção é combater os erros mais frequentes, de modo a evitar a ocorrência de danos ao erário. O primeiro assunto abordado foi o Transporte Escolar.



O segundo tema do projeto Profissão Gestor orienta sobre as contratações públicas. A Constituição Federal prevê normas e princípios que orientam a Administração Pública a atuar com o objetivo de proteger a supremacia do interesse público, como interesse de todos. Diante disso, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) elaborou um guia prático de “Boas práticas de Edital de Licitação”. As contratações públicas são caracterizadas pela existência de formalidade procedimental, regulada por lei geral e leis específicas. Neste sentido, compete ao gestor público o dever de licitar para garantir contratações mais seguras e eficientes de mercadorias, de prestação de serviços, de obras de engenharia, dentre outras.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2019

Neste trimestre, o TCE/TO promoveu a qualificação profissional para 362 (trezentos e sessenta e dois) servidores, 2.117 (dois mil, cento e dezessete) jurisdicionados e 185 (cento e oitenta e cinco) cidadãos, totalizando 2.664 certificados.

ESPECIFICAÇÃO	MEMBROS E SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitados em cursos internos	319	2117	185
Capacitados em cursos externos	43	-	-

7.8.1 ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos

Projeto Mãos de Contas - Oficina de Bordados: toalhas com pérolas
Licitações e Contratos e Pesquisa de Preço e Mercado
Semana da Biblioteca 2019
Projeto Mãos de Contas - Oficina de Decoração de Natal com Tecidos (11 e 12/11/19)
Projeto Mãos de Contas - Oficina de Decoração de Natal com Tecidos (27 e 28/11/19)
Encontro para o Planejamento Participativo do ISCON - Ano 2020: do Pedagógico ao Institucional
15ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida
Workshop Pontos Relevantes Apresentados no ENAOP 2019
7ª Edição Projeto TCE + AÇÃO: Governança e Tecnologia - A Lei de Abuso de Autoridade aplicada aos Tribunais de Contas - Turma Membros TCE/TO
7ª Edição Projeto TCE + AÇÃO: Governança e Tecnologia - A Lei de Abuso de Autoridade aplicada aos Tribunais de Contas - Turma Servidores TCE/TO

Cursos externos

Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Direito - 2019 1º e 2º Semestres
Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil
Encontro sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas
10º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas
X EURORAI CONGRESS AND GENERAL ASSEMBLY - Audits of institutions in the field of education
Encontro Técnico sobre o funcionamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE
II Simpósio Internacional Sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas
IX ProspeCT&I - Congresso Internacional do PROFNIT
II Fórum do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018 - STN, IRB e ATRICON
Utilização de Ferramentas de Análise de Dados no apoio ao Controle Externo
Gartner IT Symposium/Xpo 2019
I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas
Processo Administrativo Disciplinar - PAD
The International Consortium on Governmental Financial Management - ICGFM 2019
4º Seminário Nacional de Governança, Riscos e Integride no Setor Público
Doutrina de Inteligência Aplicada ao Controle Externo
Fórum: O Controle no Combate à Corrupção
X Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas - O Controle Externo na Digital
1ª Reunião Extraordinária da Rede de Corregedorias
PHP Conference Brasil 2019
Fraude em Licitações

7.8.2 ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados

Projeto TCE + AÇÃO: Capacita - FORMAP 2019 - "Seminário sobre Poder Legislativo: Competências Constitucionais e Controle Externo"
Treinamento do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2019 - Município de Gurupi/TO
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2019 - Município de Porto Nacional
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2019 - Município de Paraíso do Tocantins/TO
Formalização de Convênios a Luz da IN 004/2004/TCE-TO - 2ª Turma SEBRAE
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2019 - Município de Guaraí/TO
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2019 - Município de Araguaína/TO
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 1ª relatoria/ 1ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 1ª relatoria/ 2ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 2ª relatoria/ 1ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 2ª relatoria/ 2ª turma
Projeto TCE+AÇÃO com jurisdicionado - apresentação do projeto escritórios técnicos de engenharia
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 3ª e 6ª relatorias/ 1ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 3ª e 6ª relatorias/ 2ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 4ª relatoria/ 1ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 4ª relatoria/ 2ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 5ª relatoria/ 1ª turma
Oficinas SICAP/ AP - ato de pessoal - municípios da 5ª relatoria/ 2ª turma
Transporte Escolar de Qualidade
Análise das Minutas de Termo de Referência e Edital - Turma CGE

Sociedade

Controle Social - Turma 2/2019 - CEULP/ULBRA
Elaboração de Termo de Referência - Turma 2/2019 - CEULP/ULBRA
Programa TCE de Portas Abertas - Turma Acadêmicos do curso de Direito da UNITPAC - Centro Universitário Tocantinense Presidente Antonio Carlos
Programa TCE de Portas Abertas - Turma Acadêmicos do curso de Direito da Universidade de Gurupi - UNIRG
Programa FACES - Capacitação de Professores Universitários para serem Agentes e Multiplicadores do Controle Social
Programa TCE de Portas Abertas - Turma acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo - FASEC
Programa TCE de Portas Abertas - Turma de alunos do Colégio Euclides da Cunha
Programa TCE de Portas Abertas - Acadêmicos do curso de Gestão Pública - IFTO de Gurupi

Fonte: SIGEC/ISCON

7.8.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, houve um acesso de 731 (setecentos e trinta e uma) consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Narayana Asevedo Soares Borges
Pablo Ferreira do Espirito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>